LEI Nº 1.989, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.964, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PARA INCLUIR ANEXO ÚNICO COM A TABELA DE VENCIMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei nº 1.964, de 13 de janeiro de 2025, o Anexo Único com a tabela de vencimentos de 2025.

Art. 2º. O Anexo Único de que trata o Art. 1º desta Lei será parte integrante da Lei nº 1.964, de 13 de janeiro de 2025, e terá sua redação conforme documento em anexo.

Art. 3º. Esta lei terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 de abril de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

ANEXO ÚNICO – LEI 1.964/2025

TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO I

Abrangência:
Almoxarife, Citotécnico, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Turismo e Topógrafo.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 1.526,67	R$ 1.557,20	R$ 1.588,35	R$ 1.620,11	R$ 1.652,52
	6	7	8	9	10
B	R$ 1.735,14	R$ 1.769,85	R$ 1.805,24	R$ 1.841,35	R$ 1.878,17
	11	12	13	14	15
C	R$ 1.972,08	R$ 2.011,52	R$ 2.051,75	R$ 2.092,79	R$ 2.134,65

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO II

Abrangência:

Digitador, Técnico em Laboratório e Técnico em Saneamento.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 1.518,00	R$ 1.548,36	R$ 1.579,33	R$ 1.610,91	R$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R$ 1.725,29	R$ 1.759,79	R$ 1.794,99	R$ 1.830,89	R$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R$ 1.960,88	R$ 2.000,10	R$ 2.040,10	R$ 2.080,91	R$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO III

Abrangência:
Agente Administrativo

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 1.518,00	R$ 1.548,36	R$ 1.579,33	R$ 1.610,91	R$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R$ 1.725,29	R$ 1.759,79	R$ 1.794,99	R$ 1.830,89	R$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R$ 1.960,88	R$ 2.000,10	R$ 2.040,10	R$ 2.080,91	R$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO IV

Abrangência:
Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 1.518,00	R$ 1.548,36	R$ 1.579,33	R$ 1.610,91	R$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R$ 1.725,29	R$ 1.759,79	R$ 1.794,99	R$ 1.830,89	R$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R$ 1.960,88	R$ 2.000,10	R$ 2.040,10	R$ 2.080,91	R$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO V

Abrangência:
Atendente de Enfermagem, Telefonista.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 1.518,00	R$ 1.548,36	R$ 1.579,33	R$ 1.610,91	R$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R$ 1.725,29	R$ 1.759,79	R$ 1.794,99	R$ 1.830,89	R$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R$ 1.960,88	R$ 2.000,10	R$ 2.040,10	R$ 2.080,91	R$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA I

Abrangência:
Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico,
Cozinheiro, Eletricista, Marceneiro e Tratorista

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R$ 1.518,00	R$ 1.548,36	R$ 1.579,33	R$ 1.610,91	R$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R$ 1.725,29	R$ 1.759,79	R$ 1.794,99	R$ 1.830,89	R$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R$ 1.960,88	R$ 2.000,10	R$ 2.040,10	R$ 2.080,91	R$ 2.122,52

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 de abril de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.11.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.989/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE